

## **PARECER CONJUNTO Nº 005/2005**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Projeto de Lei nº 080/2005, de autoria do Vereador Siney Antonio Salomão, que ***“Institui a Semana Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”***.

As Comissões de Constituição Justiça e Redação, de Orçamento Finanças e Contabilidade e de Educação Cultura Lazer e Turismo, conforme amparo no artigo 103 do Regimento Interno, reuniram-se nesta data para a apreciação do Projeto de Lei nº 080/2005, de autoria do Vereador Siney Antonio Salomão, que ***“Institui a Semana Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”***.

O presente Projeto de Lei, levando-se em consideração o Parecer Favorável, com recomendação de Emenda, elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa, encontra-se dentro dos parâmetros da constitucionalidade e legalidade e, está formalizado dentro da técnica legislativa.

Tem como objetivo instituir a Semana Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a conscientização dos direitos e deveres da sociedade relativos à criança e adolescente, em especial aqueles contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, a serem desenvolvidos.

Para melhor entendimento do texto do Projeto, as Comissões ora reunidas deliberaram, conforme sugerido pela Assessoria Jurídica, sobre a necessidade de apresentação de Emendas, modificando o art. 3º, alterando as expressões *“...ficando autorizado o Poder Público...”* e *“...Departamento Municipal de Educação e Cultura...”* e também, acrescentando preâmbulo, de acordo com a legislação vigente.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos competem, manifestamos nosso **Voto Favorável Conjunto** ao Projeto de Lei nº 080/2005, com Emendas, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Presidente

● *continua na folha 2 –*

*- Parecer Conjunto nº 005/05 - continuação folha 2 -*

**MÁRCIA REGINA ALE DEPERON**  
Vice-Presidente

**SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO**  
Secretária

● ***COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE:***

**MÁRCIO ANHESIM**  
Presidente

**VALMIR TOMAZINHO**  
Vice-Presidente

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Secretário

● ***COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA LAZER E TURISMO:***

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente

**SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO**  
Secretária

## **EMENDA MODIFICATIVA**

Ao Projeto de Lei nº 080/5005

Modifica a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 080/2005 que *“Institui a Semana Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”*.

O art. 3º do Projeto de Lei nº 080/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - A Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada com destaque e amplamente divulgada, podendo o Poder Público Municipal, através do Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Cultura, estabelecer e organizar comissão com vistas a fixar e realizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.”*

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Presidente

**MÁRCIA REGINA ALE DEPERON**  
Vice-Presidente

**SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO**  
Secretária

## **EMENDA ADITIVA**

Ao Projeto de Lei nº 080/5005

Acrescenta preâmbulo no Projeto de Lei nº 080/2005 que *“Institui a Semana Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”*.

Acrescenta preâmbulo no Projeto de Lei nº 080/2005 da seguinte forma:

“A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA”

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2005.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Presidente

**MÁRCIA REGINA ALE DEPERON**  
Vice-Presidente

**SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO**  
Secretária